



Orientação aos Estudantes Matriculados
(Com base no Regulamento Geral da Pós-Graduação,
Regimento Geral da UESC e Especificidades do Projeto do Curso)

1. Limite de Faltas nas Aulas/Módulos (disciplinas de 30h / 7,5h em cada encontro):

O (a) estudante poderá (sem prejuízos), se preciso, faltar **um** dia de aula/encontro, em cada disciplina/módulo de 30h, o que se refere a 25% da carga horária total do módulo. Sua aprovação, pois (além da obtenção de média igual ou superior a 7,0, em cada disciplina), depende de 75% de presença, o que equivale a três encontros, em cada disciplina/módulo.

2. Justificativa de Faltas:

Não há previsão de justificativa de faltas para dias regulares de aula. Esta se aplicaria apenas a dias em que haja uma atividade avaliativa presencial. Neste caso, o (a) estudante deve solicitar (através de requerimento, por peticionamento eletrônico do sistema SEI da UESC¹) a justificativa da sua ausência, até 48 horas após a realização da atividade avaliativa presencial. O requerimento deverá ser acompanhado, necessariamente, de um documento comprobatório de uma das seguintes situações:

- Acidente
- Acompanhamento médico de cônjuge, pai, mãe ou filho
- Comparecimento a juízo;
- Prestação de serviço eleitoral
- Doação emergencial de sangue;
- Doença
- Prestação de Serviço Militar;
- Maternidade ou aborto
- Luto por morte de cônjuge, pai, mãe ou filho
- Representação sindical

Obs. A análise do pleito será feita pela Coordenação/Colegiado do Curso e poderá ser acatada ou não. Caso positivo, a Coordenação recomendará ao (à) Professor (a), ministrante da referida

¹ O peticionamento deve ser realizado de acordo com o manual disponível no endereço eletrônico:
<https://www.uesc.br/proad/arquivos/manual-peticionamento-eletronico-usuario-externo.pdf>
Pavilhão Adonias Filho, 1º Andar

slomattos@uesc.br

http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/especializacao/gestao_cultural/



Orientação aos Estudantes Matriculados

(Com base no Regulamento Geral da Pós-Graduação,
Regimento Geral da UESC e Especificidades do Projeto do Curso)

disciplina, a justificativa da ausência e que este (a) oportunize ao (à) discente uma atividade avaliativa alternativa à que fora realizada pelos demais estudantes na data aprazada.

3. Situação do (a) estudante em cada disciplinas/módulo:

- A) **Abandono:** Quando o (a) estudante não realizar as atividades acadêmicas previstas;
- B) **Aprovado:** Quando obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina / módulo;
- C) **Reprovado:** Quando não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto das avaliações realizadas na disciplina/módulo
- D) **Reprovado por falta:** Quando, tendo obtido média final suficiente para aprovação, não obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina/módulo;

4. Cancelamento de Matrícula:

O (a) aluno (a) terá sua matrícula cancelada e será desligado (a) do Curso e da Universidade quando:

- a) esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;
- b) for reprovado (a) em duas disciplinas ou duas vezes em uma mesma disciplina ou atividades constante de seu plano de estudos;
- c) solicitar seu desligamento à Coordenação, por motivo pessoal.

Em caso de reprovação, por nota e ou faltas, o (a) estudante deverá tentar nova matrícula junto à disciplina na qual foi reprovado (a), de modo a integralizar o curso dentro do prazo previsto (total de dois anos a contar da matrícula primeira). Somente após a integralização das disciplinas (creditação), será agendada a sua banca de defesa de TCC.



Orientação aos Estudantes Matriculados
(Com base no Regulamento Geral da Pós-Graduação,
Regimento Geral da UESC e Especificidades do Projeto do Curso)

5. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

O TCC é um trabalho individual ou em grupo² (artigo, projeto de intervenção ou monografia), sobre assunto relacionado a uma das linhas temáticas do curso, a saber:

Políticas culturais

Marketing cultural;

Economia da cultura;

Legislação cultural brasileira;

Captação de recursos para a cultura;

Gestão cultural na esfera pública e privada;

Sistemas de cultura e redes colaborativas;

Produção, distribuição e consumo de bens culturais...

... ou área afim, e ou imbricada com linguagens artístico-culturais, no campo da (o) arquitetura, desenho, escultura, pintura, literatura, música, dança, cinema, teatro e outras, em suas variadas combinações... ou ações culturais que apresentem interfaces com as áreas da Educação, Saúde, Segurança Pública, Turismo e outras.

5.1. Formato do Trabalho Escrito:

O formato do trabalho escrito deverá seguir as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), compiladas no Manual de Normas Técnicas da Universidade Estadual de Santa

² O número de componentes do grupo será avaliado pela coordenação de colegiado e professor orientador de acordo com a proposta de trabalho, considerando o grau de dificuldade e prazos para sua realização.

Pavilhão Adonias Filho, 1º Andar

slomattos@uesc.br

http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/especializacao/gestao_cultural/



Orientação aos Estudantes Matriculados

(Com base no Regulamento Geral da Pós-Graduação,
Regimento Geral da UESC e Especificidades do Projeto do Curso)

Cruz, publicado pela Editora da UESC (EDITUS). Este Manual e modelos de artigo e projetos estão disponíveis para download gratuito no campo “Estrutura Curricular e Características Gerais” / “Trabalho Final de Curso – TCC” na página do Curso de Gestão Cultural, Especialização, lato sensu.

Acerca da quantidade de páginas do TCC:

Embora possa haver variações, em função das especificidades do tema abordado e também de considerações feitas pelo (a) orientador (a), em linhas gerais, recomenda-se:

- a) Monografia: 30 páginas** (já incluídas as folhas pré-textuais);
- b) Projeto de intervenção: 05 a 20 páginas** (já incluídas as folhas pré-textuais);
- c) Produto Cultural: 05 a 15 páginas** (deve ser apresentado um memorial descritivo das etapas da pré-produção, produção e pós-produção do produto, com a descrição dos resultados de público e impacto)
- d) Artigo: 05 a 20** (já incluídas as folhas pré-textuais).

5.2. Acerca da orientação: A depender das especificidades de cada trabalho e do tema abordado, o (a) orientador (a) pode ser:

- Docente da UESC, de qualquer área ou Departamento;
- Docente de outra instituição pública de nível superior;
- Docente de instituição particular de nível superior;
- Profissional atuante no campo da cultura, em área relacionada ao tema do TCC. Neste caso, recomenda-se que o trabalho seja co-orientado por um (a) docente da UESC, para efeitos de contribuição e acompanhamento.



Orientação aos Estudantes Matriculados
(Com base no Regulamento Geral da Pós-Graduação,
Regimento Geral da UESC e Especificidades do Projeto do Curso)

6. Integralização do Curso / Defesa final de TCC:

O (a) estudante que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas do Curso poderá, de imediato e a qualquer tempo, solicitar à Coordenação o agendamento da sua defesa de TCC, desde que:

- Ainda no decurso do prazo de 24 meses, contado a partir da matrícula inicial;
- O (a) orientador (a) tenha se manifestado, à Coordenação, via *e-mail*, para informar que o TCC está pronto para a defesa.

OBS. A banca examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso será composta de três avaliadores (as), sendo ao menos um (a), necessariamente, professor (a) da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Os demais componentes podem ser:

- Professores da UESC, de qualquer área ou Departamento;
- Professores de outras instituições públicas de nível superior;
- Professores de instituições particulares de nível superior
- Profissionais convidados, atuantes no campo da cultura, em área relacionada ao tema do TCC. Neste caso, a proporção deve ser de um profissional para dois professores, numa mesma banca.



Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Departamento de Letras e Artes - DLA
Curso de Especialização em Gestão Cultural
Resolução CONSEPE nº34/15 e Portaria Reitoria 1157/15



Orientação aos Estudantes Matriculados
(Com base no Regulamento Geral da Pós-Graduação,
Regimento Geral da UESC e Especificidades do Projeto do Curso)

7. Os casos omissos a estas normas serão tratados pela Coordenação e pelo Colegiado do Curso.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Pires de Oliveira
Coordenador Especialização em Gestão Cultural